

CONTRATO

AJUSTE DIRETO

FORNECIMENTO DE BENS DE ALIMENTARES PARA CURSOS

PROFISSIONAIS E VOCACIONAIS (2016)

N/ref.ª:

AD.02.2016.Cursos

Fevereiro de 2016

Nº

ÍNDICE

CONTRATO	3
Cláusula 1.ª	3
Objeto	3
Cláusula 2.ª	3
Preço contratual condições de pagamento	7
Cláusula 3.ª	7
Prazo de vigência e execução do contrato	7

CONTRATO

Entre:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CERCO, sita em Rua Nº Senhora do Calvário, 4300-357 Porto, representado pelo Diretor Manuel António Sousa Oliveira, no uso de competência conferida nos termos do Decreto-Lei nº 75/2008 de 22 de Abril, cujos poderes de representação foram conferidos por Deliberação (extrato) nº 2505/2009 de 17 de Junho, do cargo de Diretor, como primeiro outorgante

E

María Angelina Teixeira Rocha Pinto, com o contribuinte fiscal nº [REDACTED] titular do B.I. nº [REDACTED] com sede em Largo de S. Pedro nº 36, 4300-473, Porto na qualidade de representante legal o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, como segundo outorgante.

Considerando a autorização da despesa constante de deliberação da reunião do Conselho Administrativo de 11 de dezembro de 2015, suportadas pela dotação do orçamento funcionamento do sector da Ação Social Escolar (ASE) do primeiro outorgante;

Considerando que o fornecimento dos bens foi adjudicado, e a minuta do presente contrato aprovada por decisão do Conselho Administrativo, em reunião de 2 de Fevereiro de 2016.

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição, no âmbito do procedimento de contratação com a Referência "AD.02.2016.Cursos" realizada ao abrigo de um Ajuste Direto (regime geral), nos termos do disposto na alínea a) do nº 1, do art.º 16, no art.º 18 e no art.º 20 do Código dos Contratos Públicos, dos seguintes bens, de acordo com o respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante de 26 de dezembro de 2015, documentos que fazem parte integrante deste contrato:

LOTE 10 – Frutícolas

Abacate		3	kg
Abacaxi		55	kg
Abobora		15	kg
Aipo		1	kg
Alecrim		15	Unidades

Cofinanciado por:

Escola Básica e Secundária do Cerco (sede)

Alface		15	kg
Alho Francês		20	kg
Alho		3	kg
Amoras		15	kg
Banana		25	kg
Batata		70	kg
Beringela		3	kg
Brócolo		3	kg
Cebolas		20	kg
Cebolinho		15	kg
Cenouras		25	kg
Chuchu		5	kg
Coentros		3	Ramo
Couve Chinesa		15	kg
Couve Coração		10	kg
Couve Penca		20	kg
Couve-flor		10	kg
Couve-galega		1	kg
Curgete		10	kg
Ervas aromáticas cravinho		10	pacotes
Ervas aromáticas estragão		6	pacotes
Ervas aromáticas funcho		3	pacotes
Ervas aromáticas orégãos		3	pacotes
Ervas aromáticas tomilho		1	pacote
Espinafres		10	kg
Framboesa		15	kg
Grelas		10	kg
Groselhas	fruta	15	kg
Hortelã		20	kg
kiwi		25	kg
Laranja		80	kg
Lima		18	kg
Limão		15	kg
Maça		45	kg
Manga		15	kg
Manjerição		1	kg
Maracujá		1	kg
Melancia		65	kg
Melão		10	kg
Meloa		15	kg
Miolo Avela		1	kg
Miolo Noz		8	kg
Mirtilo	fruta	20	kg
Morango		35	kg
Nabos		8	kg
Nozes		2	kg
Pêra		3	kg
Phisalys		1	kg
Pimento		2	kg

Financiado por:

Rabanetes		10	kg
Salsa		30	kg
Salva		10	kg
Tomate Chucha		5	kg
Uvas		15	kg
Vagem		2	kg

LOTE 11 – Mercaria

Abacaxi	(conserva)	10	latas
Açúcar		55	kg
Açúcar Pó		20	kg
Amêndoa laminada		11	kg
Arroz		10	kg
Atum		30	kg
Azeite		15	litros
Azeitonas		15	kg
Azeitonas s/caroço		2	latas
Biscoitos tipo Champanhe		15	pacotes
Brandy		1	litro
Baunilha		3	unidade
Cacau em pó		6	kg
Caldo Knorr		3	unidades
Canela em pó		15	pacotes
Canela Pau		8	pacotes
Cereja de conserva		6	frascos
Cerveja		1	litro
Chantilly		10	frascos
Cardomo		1	unidade
Coco ralado	Embalagens de 500gr	40	pacotes
Cogumelos		5	latas
Cogumelos frescos		18	kg
Compotas	Pacotes Individuais	15	unidades
Compotas	variadas	20	frascos
Corantes Alimentares	várias Cores	5	unidades
Crema de barrar	de chocolate tipo mutella	1	unidade
Especiarias Noz-moscada		15	pacote
Especiarias Alho Pó		1	pacote
Especiarias Coentros Pó		1	pacote
Especiarias Piri-piri		1	pacote
Farinha	(s/fermento)	120	kg
Farinha	tipo Maizena	1	kg
Flocos		6	unidades
Feijão Branco		3	kg
Feijão Branco		3	latas
Feijão Vermelho		15	kg
Fermento em pó		15	Embalagens
Fermento padeiro		10	kg

Escola Básica e Secundária do Cerco (sede)

Folhas de gelatina		40	unidades
Folhas de Hóstia		40	unidades
Frutos Cristalizados	variados	500	gramas
Gelatina		10	Caixas
Geleia incolor		1	frasco
Gelo		1	embalagem
Gingerale		40	litros
Grão-de-bico		15	kg
Groselha		25	litros
Ketchup		10	frascos
Leite Condensado		20	latas
Leite Coco		2	latas
Maionese		15	kg
Massa esparguete		15	kg
Massa esparguete negro		1	kg
Massa folhada		32	kg
Massa quebrada		33	kg
Mel		4	frascos
Molho piri piri		2	frascos
Mostarda		2	frascos
Óleo vegetal		18	litros
Ovos		2800	unidades
Palitos	(bar grandes)	200	unidade
Pão forma	Embalado e fatiado	60	unidade
Fio ovo		3	kg
Formas papel	Para cocos	110	embalagens
Papel Vegetal	rolos	10	rolos
Papel Alumínio	rolos	10	rolos
Película Aderente	rolos	10	rolos
Pêssego conserva		8	latas
Pickles		8	frascos
Pimenta		5	kg
Polpa de tomate		8	frascos
Queijo flamengo	Fatiado embalagens 250gr	25	embalagens
Queijo fresco		400	gramas
Sacos para Gelo		30	embalagens
Sal		10	kg
Salmão fumado		400	gramas
Salsichas	(latas de 25 pares)	35	latas
Sumos concentrados	Tipo sunquick	35	litros
Tomate pelado		20	latas
Tostas		40	Embalagens
Vinagre		8	litros
Vinho branco		10	litros
Vinho Porto		12	litros

Preço contratual condições de pagamento

Pelo fornecimento dos bens, referido na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se ao pagar ao segundo outorgante pelo lote 10 o valor de 1 999.50 € (mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta cêntimos), e pelo lote 11 o valor de 4 208.53€ (quatro mil duzentos e oito euros e cinquenta e três cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Estão ainda incluídos os encargos de transporte e entrega.

O pagamento das faturas é efetuado nos termos estabelecidos no caderno de encargos, a contar da data da celebração do presente contrato.

Cláusula 3.ª

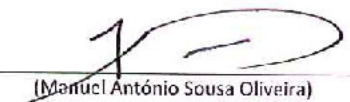
Prazo de vigência e execução do contrato

1. O presente contrato tem a duração até trinta e um de dezembro de dois mil e dezasseis, a partir da data da sua celebração.
2. O fornecimento dos bens, referidos na cláusula primeira, terá que ser efetuado, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, a contar da data da celebração do presente contrato.

Porto, 2 de Fevereiro de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante


(Manuel António Sousa Oliveira)


(Maria Angelina Teixeira Rocha Pinto)